



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO		Protocolo:
Em: 14/07/2021 19:37		17.868.661-5
CNPJ Interessado: 23.080.281/0001-35		
Interessado 1: TIBAGI ENERGIA SPE S.A.		
Interessado 2: -		
Assunto: MEIO AMBIENTE		Cidade: TIBAGI / PR
Palavras-chave: CIDADAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



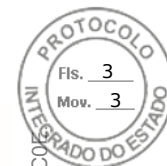
Assunto: MEIO AMBIENTE
Protocolo: 17.868.661-5
Interessado: TIBAGI ENERGIA SPE S.A.

Solicitação

Carta. SPE-TBG-MAM-CTE-023/2021
Assunto. UHE Tibagi Montante - Entrega do Termo de Referência - Valor de Referência da Compensação Ambiental
Processo n. 13.621.937-5 - Compensação Ambiental



TIBAGI ENERGIA



Tibagi, 14 de julho de 2021.

SPE-TBG-MAM-CTE-023/2021

Ao
INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT
A/C: **Dr. José Volnei Bisognin**
Diretor de Licenciamento e Outorga.

Assunto: **UHE Tibagi Montante - Entrega do Termo de Referência - Valor de Referência da Compensação Ambiental**

Processo nº: **13.621.937-5 - Compensação Ambiental**

Senhor Diretor,

A **TIBAGI ENERGIA SPE S.A. (TIBAGI)**, Sociedade de Propósito Específico detentora da autorização para operação da UHE Tibagi Montante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.080.281/0001-35, em atendimento à solicitação feita via e-mail pela Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público do IAT, no dia 30 de junho de 2021, vem por meio desta entregar o Termo de Referência preenchido (**Anexo I**) com o valor de referência do empreendimento UHE Tibagi Montante, para fins de cálculo de compensação ambiental (Lei nº 9985/2000) .

Importante ressaltar que o valor total informado, qual seja, **RS 181.820.052,33 (Cento e oitenta e um milhões, oitocentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** são referentes aos gastos efetivamente realizados pela Tibagi Energia, de acordo com os contratos firmados com terceiros.

Vale esclarecer que os contratos de construção foram firmados na modalidade de “Contrato de Empreitada a Preço Global”, ou seja, esses contratos apresentam preços totais que incluem o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, gerenciamento e serviços de engenharia para a Implantação do empreendimento.

Dessa forma, no que se refere a forma de preenchimento do modelo do Termo de Referência enviado pelo IAT, a Tibagi Energia fez uma divisão e classificação dos valores totais dos contratos entre os subitens propostos para composição do valor total do empreendimento. Destaca-se que o item 10, que



TIBAGI ENERGIA



se refere a separação dos custos de “Mão de obra e encargos diretos e indiretos”, não foi preenchido porque esses valores já estão inclusos nos demais itens (tendo em vista que os contratos foram firmados a preço global, como explicado anteriormente).

Por fim, vale salientar que a abertura do processo de compensação do empreendimento ocorreu ainda em 2015, desse modo o empreendimento está vinculado à metodologia de cálculo do Grau de Impacto da antiga Resolução Conjunta SEMA / IAP n° 001, de 07.08.2010.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para o que se apresentar necessário.

Atenciosamente

(assinado eletronicamente)

TIBAGI ENERGIA SPE S.A.
Vitor Sendin Magalhães

Anexos:

Anexo I – Termo de Referência padrão IAT para composição do Valor de Referência da Compensação Ambiental



TIBAGI ENERGIA



ANEXO I - Termo de Referência IAT para composição do Valor de Referência da Compensação Ambiental

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Sendin Magalhães.
Documento assinado conforme MP nº 2.200-2/2001. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas> e utilize o código 16C5-AB5F-0DD5-AC0E-3A21.

Avenida Getúlio Vargas, nº. 874, 10º andar, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais
CEP 30.112.020. Telefone/Fax: (31) 3069-0770 • tibagi@minaspch.com.br



TERMO DE REFERÊNCIA N. 01

FORMALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA SOBRE O QUAL SE APLICARÁ O PERCENTUAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (Lei 9.985/2000)



VALOR DE REFERÊNCIA	
TR 01 – Barragens/Reservatórios e Empreendimentos Hidrelétricos	
Empreendedor	Tibagi Energia SPE S.A.
Empreendimento	UHE Tibagi Montante
Nº Processo / Tipo de Licença	Licença de Operação: 36320
Nº Processo de Compensação Ambiental	13.621.937-5

Nos termos da Resolução Conjunta SEMA / IAP nº 001, de 07 de agosto de 2010. Os itens descritos consideram os critérios do Decreto 6.848/2009.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.Custo de aquisição do terreno, relocações (assentamentos, vilas, estradas, etc.) e outras ações de caráter indenizatório	R\$ 7.305.430,76
2.Projeto de engenharia	R\$ 3.824.230,79
3.Estudos ambientais	R\$ 656.835,50
4.Serviços de topografia	R\$ 150.000,00
5.Construção de estruturas e benfeitorias (terraplanagem, fundações, limpeza e serviços de engenharia no reservatório, barragem, casa de força, adutoras, túneis, canais, vertedouros, tomadas de água, galpões, oficinas, desvios e ou porto etc.)	R\$ 95.959.659,69
6.Turbinas e geradores (peças, acessórios, montagem, etc.)	R\$ 59.398.203,62
7.Subestações e sistema de transmissão	R\$ 1.700.742,89
8.Equipamentos elétricos e acessórios	R\$ 2.793.943,41
9.Estradas, vias de acesso, pontes e obras drenagem, de arte e contenções em geral	R\$ 3.798.226,21
10. Mão de obra e encargos diretos e indiretos	incluído nos demais itens, contratos de construção de empreitada a preço global
11. Construção de acampamento/refeitórios e ou vila de operadores, etc.	R\$ 884.839,34
12. Canteiro de obras	R\$ 1.080.067,59
13. Sistema de telemática e telecomunicação	R\$ 2.881.597,20
14. Administração e fiscalização de obras de implantação	R\$ 1.386.275,32
15. Outros custos	(-)
Valor total dos investimentos (Cento e oitenta e um milhões, oitocentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)	R\$ 181.820.052,33

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Justificar a não ocorrência de algum item: O item 10 está incluso nos demais itens, tendo em vista que os contratos firmados para construção do empreendimento foram do tipo empreitada a preço global, ou seja, os valores incluem materiais, equipamentos e mão de obra.

Data: 14 / 07 / 2021

Willian Calixto de Assis
Contador CRC BA 017.114/O-5
CPF: 783.633.578-04
Responsável pelo preenchimento

Rodrigo Furst Gonçalves Silva
Diretor
CPF: 092.053.267-55
Responsável pelo empreendimento

OBS: Esta planilha deverá ser preenchida por profissional **legalmente habilitado**, que responde, junto com o empreendedor, pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções cabíveis.

Instituto Ambiental do Paraná / Diretoria de Patrimônio Natural – DIPAN / Gerência de Áreas Protegidas – GEAP / Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público – DCA
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100